



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA FCEE SEI N.º 23 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE NORMAS
COMPLEMENTARES PARA SELEÇÃO DE
CANDIDATOS PARA TRANSFERÊNCIA
INTERNA PARA OS CURSOS DA FCEE
PARA INGRESSO NOS SEMESTRES DE
2024/1 E DE 2024/2.

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela **PORTARIA UERJ SEI N° 279 de 05.04.2022**,

- a solicitação da CI UERJ/DINORM N°18 constante no processo SEI-260007/041264/2023;
- Deliberação UERJ 33/1995, Artigos 35 a 40,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas complementares para os critérios de seleção no edital de Transferência Interna para os cursos de graduação em Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Construção Naval, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Produção da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias – FCEE/UERJ-ZO para os semestres de 2024-1 e 2024-2.

Art. 2º - Para participar do processo de seleção o candidato deverá ter cursado com aproveitamento, na UERJ, pelo menos 20% (vinte por cento) dos créditos do curso de origem.

Art. 3º - Obedecido o disposto no Art. 2º, os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter cursado com aproveitamento 3 (três) dentre as disciplinas listadas a seguir, ou suas equivalentes, de acordo com as ementas do curso desejado:

Cursos (desejados)	Disciplinas ou Equivalências

<p>Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Produção</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo I • Física I • Desenho Técnico • Química Geral • Introdução à Engenharia dos Materiais • Tecnologia da Informação • Cálculo II • Física II • Física Experimental • Ciência dos Materiais • Probabilidade e Estatística • Química Geral Experimental • Lógica de Programação
<p>Ciência da Computação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de Algoritmos • Ambientes Internet • Matemática Discreta • Álgebra Linear • Geometria Analítica • Arquitetura de Computadores • Introdução à Ciência da Computação • Algoritmos e Estrutura de Dados I • Lógica Matemática • Cálculo I • Sistemas Operacionais • Tecnologia de Banco de Dados I • Probabilidade e estatística
<p>Tecnologia em Construção Naval</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo I • Física Básica I Obrigatória • Química Geral Teórica • Química Geral Experimental • Introdução à Industrial Naval e Offshore • Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social (QSMRS) • Cálculo II • Física Básica II • Probabilidade e Estatística • Cadeia Produtiva na Indústria de Petróleo e Gás • Introdução à Ciência de Materiais • Desenho Técnico I • Desenho Técnico II • Logística na Indústria Naval e Offshore

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de Algoritmos • Matemática Básica • Organização de Computadores • Construção de Páginas Web • Fundamentos de Sistema De Informação • Estrutura de Dados I • Matemática Discreta • Estatística Aplicada • Interface Homem Computador • Modelagem de Dados • Metodologia da Pesquisa
---	---

Art. 4º - A análise dos documentos e requisitos exigidos será realizada por Comissão Avaliadora formada por 3 (três) docentes com afinidade ao curso, designados diretamente pelo Coordenador de Curso de cada curso.

Art. 5º - Serão ofertadas vagas de acordo com o quadro a seguir:

Cursos	Quantidade de vagas	
	2024- 1	2024- 2
Engenharia de Materiais	5	5
Engenharia de Produção	5	5
Engenharia Metalúrgica	5	5
Ciência da Computação	5	5
Tecnologia em Construção Naval	5	5
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	5

Art. 6º - A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas será por ordem decrescente do CR acumulado até o semestre letivo anterior à inscrição no processo seletivo de transferência interna.

Art. 7º - Os critérios de desempate para classificação dos candidatos serão na seguinte ordem:

1º) O maior número de equivalências entre as disciplinas cursadas com aproveitamento e as disciplinas do curso desejado.

2º) Matrícula mais antiga.

3º) Maior idade.

Art. 8º - A inscrição do candidato será feita através de formulário padrão informatizado, diretamente no site do DAA, com upload de documentos, de acordo como cronograma do Edital.

Art. 9º - No ato da inscrição o candidato deve anexar os documentos exigidos no Edital, bem como o histórico escolar atualizado e ementas das disciplinas mencionadas no Art. 3º.

Art. 10 - O resultado será divulgado na Secretaria de Graduação da FCEE de acordo com o cronograma do Edital.

Art. 11 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora do curso.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023.

FLORÊNCIO GOMES DE RAMOS FILHO
Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias



Documento assinado eletronicamente por **Florencio Gomes de Ramos Filho, Vice-diretor(a) da Faculdade**, em 24/08/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58366702** e o código CRC **4B47F9EE**.